



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 758, 30 de Abril de 1997

"Cria Cargo de Assistente Social em Comissão".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro da Secretaria de Saúde, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piranguinho, o Cargo de Assistência Social em comissão, de livre nomeação e exoneração, a nível de Chefe do Departamento e em nível VII.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se, necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal